



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Concurso Público – Edital 01/2009

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2009 PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ SUBSTITUTO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Desembargador **CARLOS AUGUSTO HOFFMANN**, torna público que estarão abertas no período de **16 de novembro a 15 de dezembro de 2009**, pela INTERNET, no site do Tribunal de Justiça, **[www.tjpr.jus.br](http://www.tjpr.jus.br)**, as inscrições ao concurso público para provimento de cargos de **JUIZ SUBSTITUTO**, de conformidade com o Regulamento aprovado pelo Conselho da Magistratura, no dia 22 de setembro de 2009 e com a legislação em vigor.

### **1 DA COMISSÃO DO CONCURSO**

---

1.1 A Comissão do Concurso, sua composição, atribuições e impedimentos foram aprovados pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, conforme consta da Resolução n.º 11/2009, veiculada no Diário da Justiça Eletrônico n.º 237, em 28/09/2009 e faz parte do presente Edital no seu Anexo I.

### **2 DO CONCURSO**

---

2.1 O concurso consistirá na prestação de provas de conhecimento e de títulos, versando sobre conteúdos programáticos das seguintes disciplinas: Direito Constitucional, Direito Eleitoral, Direito Administrativo, Direito Processual Civil, Direito Empresarial, Direito



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

### Concurso Público - Edital 01/2009

Penal, Direito Processual Penal, Direito Tributário, Direito Civil, Direito do Consumidor, Direito Ambiental, Juizados Especiais e Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Formação Humanística: Sociologia do Direito; Psicologia Judiciária; Ética e Estatuto Jurídico da Magistratura Nacional; Filosofia do Direito e Teoria Geral do Direito e da Política.

2.2 As provas de cunho eliminatório e classificatório realizar-se-ão em cinco etapas: 1ª) prova objetiva seletiva; 2ª) provas escritas (teórica e prática); 3ª) sindicância sobre a vida pregressa dos candidatos e investigação social; exames de sanidade física e mental, bem como de aptidão psicológica; 4ª) prova oral e 5ª) etapa - Prova de Títulos, que terá efeito apenas classificatório.

2.3 Este edital, o Regulamento do Concurso, o Conteúdo Programático e o Requerimento de Inscrição Provisória estarão disponíveis no site do Tribunal de Justiça ([www.tjpr.jus.br](http://www.tjpr.jus.br)), bem como o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição.

2.4 As datas, horários e local das provas serão publicados no Diário da Justiça Eletrônico e divulgados no site [www.tjpr.jus.br](http://www.tjpr.jus.br).

2.5 O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização das provas, deverá requerê-lo à entidade executora, com antecedência mínima de 10 (dez) dias à data designada para a realização da prova, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

### Concurso Público - Edital 01/2009

2.5.1 Em qualquer das hipóteses, é descartada a possibilidade da realização das provas em local distinto daquele indicado neste Edital.

2.6 Considerar-se-á aprovado para provimento do cargo o candidato que for habilitado em todas as etapas do concurso.

2.7 Será eliminado do certame o candidato que:

a) não obtiver classificação, observado o redutor previsto no item 10.5, ficando assegurada a classificação dos candidatos empatados na última posição;

b) for contra-indicado na terceira etapa;

c) não comparecer à realização de qualquer das provas escritas ou oral, no dia, hora e local determinados pela Comissão do Concurso, munido de documento oficial de identificação;

d) for excluído da realização da prova por comportamento inconveniente, a critério da Comissão do Concurso.

2.8 Durante a realização das provas, o candidato, sob pena de eliminação, não poderá utilizar-se de telefone celular, "Pager" ou qualquer outro meio eletrônico de comunicação, bem como de computador portátil, inclusive "palms" ou similares.

### **3 DAS VAGAS**

---

3.1 O concurso destina-se ao preenchimento de (9) nove cargos de Juiz Substituto do Estado do Paraná, distribuídos da seguinte forma: (7) sete vagas gerais, (1) uma vaga para portador de necessidade especial e (1) uma vaga para



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

### Concurso Público - Edital 01/2009

afrodescendente. O concurso tem validade de (02) dois anos e alcançará as vagas que se abrirem nesse período, observando-se os mesmos critérios para as reservas de vagas aos portadores de necessidades especiais (Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1.999) e aos afro-descendentes, de conformidade com a lei Estadual n° 14.274 de 24 de dezembro de 2003.

#### **4 DAS VAGAS RESERVADAS**

---

4.1 Das vagas ofertadas no item II serão reservadas:

4.1.1 5% (cinco por cento) - aos portadores de necessidades especiais compatíveis com as atribuições do cargo, nos termos assegurados pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, pela Lei Estadual n.º 13.456 de 11 de janeiro de 2002, pela Lei Estadual n.º 15.139 de 31 de maio de 2006 e pelo Decreto Estadual n.º 2508 de 20 de janeiro de 2004.

4.1.2 10% (dez por cento) - aos afrodescendentes, nos termos previstos na Lei Estadual n.º 14.274 de 24 de dezembro de 2003.

4.2 A publicação do resultado final do concurso será feita em três listas, por ordem decrescente de nota, contendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais e dos afrodescendentes. A segunda lista conterà somente a pontuação dos portadores de necessidades especiais e a terceira lista somente a pontuação dos afrodescendentes.

4.3 As vagas reservadas a portadores de necessidades especiais e a afrodescendentes não preenchidas serão revertidas aos demais candidatos de ampla concorrência,



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Concurso Público – Edital 01/2009

observada rigorosamente a ordem de classificação.

### **5 DA RESERVA DE VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

---

5.1 As pessoas portadoras de necessidades especiais que declararem tal condição no momento da inscrição preliminar terão reservados 5% (cinco por cento) do total de vagas.

5.2 O percentual de vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive com relação às vagas que surgirem ou forem criadas. Quando o número de vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais resultar em fração este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente (Lei Estadual nº 13.456 de 11.01.2002).

5.3 A deficiência não poderá ser incompatível com as atribuições do cargo de magistrado.

5.4 Para efeitos de reserva de vagas, consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais aquelas que se amoldam às categorias discriminadas no art. 4º do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296 de 2 de dezembro de 2004.

5.5 Além das exigências comuns a todos os candidatos para a inscrição no concurso, o candidato com deficiência deverá, no ato de inscrição preliminar:

a) declarar, em campo próprio da ficha de inscrição, a opção por concorrer às vagas destinadas a pessoas portadoras de necessidades especiais;

b) **encaminhar durante o período das inscrições ao Departamento da Magistratura, situado à Rua Mateus Leme,**



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Concurso Público - Edital 01/2009

**n.º 1470 Curitiba-PR, CEP. 80.530-010, atestado médico que comprove a deficiência alegada e que contenha a espécie, o grau ou nível de deficiência de que é portador, a CID (Classificação Internacional da Doença) e a provável causa dessa deficiência.**

5.6 A data de emissão do atestado médico referido no item 5.5b deverá ser de, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data de publicação de abertura deste edital.

5.7 A não apresentação durante o período de inscrição do documento referido no item 5.5b., implicará o indeferimento do pedido de inscrição no sistema de reserva de vaga de que trata este Capítulo, passando o candidato automaticamente a concorrer às vagas com os demais inscritos, não portadores de deficiência, desde que preenchidos os outros requisitos deste Edital.

5.8 O candidato portador de necessidades especiais será convocado, mediante Edital específico, a se submeter antes da prova objetiva, à avaliação da Comissão Multiprofissional quanto à existência e compatibilidade da deficiência com as atribuições inerentes à função judicante.

5.9 A Comissão Multiprofissional, designada pela Comissão de Concurso, será composta por 2 (dois) médicos, 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil e 2 (dois) membros do Tribunal de Justiça, cabendo ao mais antigo desses presidi-la.

5.10 A Comissão Multiprofissional até 3 (três) dias antes da prova objetiva seletiva, proferirá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como portador de necessidades especiais e sobre sua aptidão para o



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

### Concurso Público – Edital 01/2009

desempenho do cargo.

5.11 A Comissão Multiprofissional, a seu critério, poderá solicitar parecer de profissionais capacitados na área da deficiência que estiver sendo avaliada, os quais não terão direito a voto.

5.12 O candidato portador de necessidade especial participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para aprovação.

5.13 Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de aplicação das provas.

5.14 A cada etapa do Certame, a Comissão do Concurso fará publicar, além da lista geral de aprovados, listagem composta exclusivamente dos candidatos portadores de necessidade especial que alcançarem a nota mínima exigida.

5.15 As vagas não preenchidas reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais serão aproveitadas pelos demais candidatos habilitados, em estrita observância da ordem de classificação no concurso.

5.16 A classificação de candidatos com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

5.17 O grau de deficiência de que for portador o candidato ao ingressar na magistratura não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Concurso Público – Edital 01/2009

### **6 DA RESERVA DE VAGAS PARA AFRODESCENDENTES**

---

6.1 Conforme estabelecido no item 4.1.2 deste Edital, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas são reservadas a afrodescendentes.

6.2 O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive com relação às vagas que surgirem ou forem criadas. Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5, será arredondado para o número inteiro superior e, para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (Lei Estadual n.º 14.274, de 24.12.2003).

6.3 São considerados afrodescendentes, nos termos da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003, aqueles que assim se declararem expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, de raça ou etnia negra, definidos como tais conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6.4 Para inscrição como afrodescendente, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário, não concorrerá às vagas a esse grupo, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

6.5 O candidato afrodescendente participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para aprovação.

6.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção por vaga destinada a afrodescendente, no momento da inscrição, na forma descrita no item 3 deste Capítulo.



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

### Concurso Público - Edital 01/2009

6.7 Caso seja detectada falsidade na declaração sujeitar-se-á a anulação da inscrição no Concurso e de todos os atos daí decorrentes, e a processo administrativo se já nomeado, conforme art. 5º da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003.

6.8 Para averiguação da condição de afrodescendente, o candidato sujeitar-se-á, no decorrer do certame, à avaliação por comissão a ser designada, composta de 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) de instituições e organizações afrodescendentes e 02 (dois) assistentes sociais do Tribunal de Justiça.

6.9 As vagas reservadas serão liberadas aos demais candidatos, caso não tenha ocorrido inscrição para o concurso ou aprovação de candidato afrodescendente, observada a respectiva ordem de classificação.

### **7 DA INSCRIÇÃO - NORMAS GERAIS**

---

7.1 Para inscrever-se provisoriamente no Concurso, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos, que deverão ser comprovados na data do requerimento da inscrição definitiva:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- b) estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos e quite com as obrigações eleitorais e militares;
- c) haver concluído o curso de Direito, por faculdade oficial ou reconhecida;
- d) o exercício de atividade jurídica pelo período mínimo de três anos, conforme o que dispõe o inciso I do artigo 93



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

### Concurso Público - Edital 01/2009

da Constituição Federal, regulamentado pela Resolução n.º 75, de 12 de maio de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

e) gozar de boa saúde física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício da magistratura;

f) não possuir antecedentes criminais, nem ter sofrido penalidades no exercício de cargo público, advocacia ou atividades profissionais.

7.2 Ao efetuar a inscrição, o candidato obriga-se a aceitar todas as normas do Concurso, deste Edital, bem como as decisões da Comissão do Concurso, admitindo que preenche todos os requisitos constantes do Regulamento.

7.3 Será cancelada a inscrição do candidato responsável por declaração falsa ou omissão relevante sobre sua vida atual ou pregressa, sem prejuízo de eventual ação penal em razão de falsidade. Se o fato somente vier a conhecimento nos dois primeiros anos após a nomeação, ficará o nomeado sujeito a demissão.

7.4 Não se admitirá inscrição condicional.

7.5 Não haverá, sob nenhum pretexto:

**a) a devolução da taxa de inscrição em caso de desistência.**

b) a publicação das razões de indeferimento de inscrição e de eliminação do candidato.

7.6 Não serão aceitas inscrições por via postal ou fax.

## **8 DA INSCRIÇÃO PROVISÓRIA**

---



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

### Concurso Público – Edital 01/2009

8.1 As Inscrições Provisórias dar-se-ão da seguinte forma:

a) LOCAL: pela Internet, no site do Tribunal de Justiça ***www.tjpr.jus.br***;

b) PERÍODO: de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2009;

c) HORÁRIO PARA PREENCHIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO: a partir das 9h do dia 16 de novembro de 2009 até o limite do horário bancário do dia 15 de dezembro de 2009;

d) VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais);

e) LOCAL PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO: qualquer agência bancária, no território nacional (preferencialmente no Banco HSBC Bank Brasil S.A), inclusive pela Internet através do *bankline*, observado o horário de atendimento dos bancos, bem como o dos pagamentos eletrônicos;

f) o interessado deverá requerer a Inscrição Provisória, acessando o site ***www.tjpr.jus.br*** e preencher a ficha de inscrição, bem como imprimir o boleto bancário referente ao pagamento da taxa de inscrição;

g) o recolhimento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o limite do horário bancário do último dia do prazo de inscrições.

h) no ato da inscrição provisória, o candidato deverá promover opção exclusiva para: 1) as vagas gerais; 2) as vagas para portadores de necessidades especiais ou; 3) as vagas de afrodescendentes. O pedido de inscrição será



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

### Concurso Público – Edital 01/2009

indeferido caso o candidato não assinale a opção desejada ou promova mais de uma opção.

8.2 Apenas serão aceitas as inscrições efetuadas no site [www.tjpr.jus.br](http://www.tjpr.jus.br), as quais somente serão processadas após o recolhimento da taxa de inscrição.

8.3 O pagamento da taxa de inscrição não implica na aceitação automática da inscrição, cuja validade depende de deferimento pela Comissão do Concurso, ato este que outorga ao candidato o direito de submeter-se à prova objetiva seletiva.

### **9 JULGAMENTO DAS INSCRIÇÕES PROVISÓRIAS**

---

9.1 Findo o prazo das inscrições, a Comissão fará publicar no Diário da Justiça Eletrônico e divulgará no site [www.tjpr.jus.br](http://www.tjpr.jus.br) a relação nominal dos candidatos cujas inscrições foram deferidas, quando também serão divulgados o horário e o local da prova objetiva seletiva.

9.2 O candidato que obtiver deferimento deverá acessar o site [www.tjpr.jus.br](http://www.tjpr.jus.br) e imprimir o comprovante de inscrição, assiná-lo e colar, no espaço próprio, uma fotografia colorida, recente, tamanho 3x4.

### **10 DA PROVA OBJETIVA SELETIVA**

---

10.1 A prova objetiva seletiva será elaborada pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC e realizada no dia 07 de março de 2010, das 08hs às 13hs.

10.2 A prova objetiva seletiva, de cunho eliminatório classificatório, constará de 100 (cem) questões e será composta de 04 (quatro) blocos, discriminados no Anexo II. Para os dois primeiros blocos serão formuladas 32 (trinta e duas) questões para cada bloco; para o terceiro bloco serão



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

### Concurso Público - Edital 01/2009

formuladas 20 (vinte) questões e para o quarto bloco serão formuladas 16 (dezesesseis) questões.

10.3 A prova, de múltipla escolha, terá a duração de 5 (cinco) horas, incluindo o tempo de preenchimento dos cartões-resposta, e, cada questão terá 4 (quatro) opções (a, b, c e d) de resposta, das quais apenas 1 (uma) será correta.

10.4 Será considerado habilitado na prova objetiva seletiva, o candidato que obtiver o mínimo de 30% (trinta por cento) de acerto nas questões em cada bloco e média final de 60% (sessenta por cento) de acertos do total referente à soma algébrica das notas dos 04 (quatro) blocos.

10.5 Classificar-se-ão para a segunda etapa:

a) se o concurso tiver até 1500 (mil e quinhentos) candidatos inscritos, os primeiros 200 (duzentos) candidatos que obtiverem as maiores notas após o julgamento dos recursos.

b) se o concurso contar com mais de 1500 (mil e quinhentos) candidatos inscritos, os 300 (trezentos) candidatos que obtiverem as maiores notas após o julgamento dos recursos.

10.6 Todos os candidatos empatados na última posição de classificação serão admitidos às provas escritas, mesmo que ultrapasse o limite previsto nas alíneas a e b do item anterior.

10.7 O redutor previsto nas alíneas a e b do item 10 não se aplica aos candidatos que concorram às vagas destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais e aos



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

### Concurso Público – Edital 01/2009

afrodescendentes, que serão convocados para a segunda etapa do certame em lista específica, desde que hajam obtido a nota mínima exigida para todos os outros candidatos, sem prejuízo dos demais 200 (duzentos) ou 300 (trezentos) primeiros classificados, conforme o caso.

10.8 Durante o período de realização da prova objetiva seletiva, não serão permitidos:

- a) qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito;
- b) o uso de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações;

10.9 A prova será feita sem consulta.

10.10 O gabarito somente poderá ser preenchido com caneta esferográfica comum, de **TINTA PRETA** ou **AZUL**, sob pena de anulação da prova.

10.11 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do cartão resposta, conforme as especificações nele constante, não sendo permitida a sua substituição em caso de marcação incorreta.

10.12 É vedado ao candidato assinar a prova, escrever seu nome e número de inscrição ou apor qualquer sinal que possa identificá-lo, sob pena de ser ela anulada, o que acarretará sua eliminação do Concurso.

10.13 Serão consideradas erradas as questões que contenham mais de uma resposta e as rasuradas, ainda que inteligíveis.

10.14 O candidato não poderá levar o caderno de provas,



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

### Concurso Público - Edital 01/2009

devendo devolvê-lo, intacto, ao fiscal.

10.15 Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que:

- a) não comparecer à prova;
- b) for encontrado, durante a realização da prova, portando qualquer um dos objetos especificados no item 2.8, mesmo que desligados ou sem uso;
- c) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas ao certame;
- d) não observar o disposto no item 10.8.

10.16 Iniciada a prova e no curso desta, o candidato somente poderá ausentar-se acompanhado de um fiscal.

10.17 É obrigatória a permanência do candidato no local por, no mínimo, 01 (uma) hora.

10.18 Após o término da prova, o candidato não poderá retornar ao recinto em nenhuma hipótese.

10.19 A prova será divulgada, juntamente com o gabarito provisório, 02 (dois) dias após sua realização, no site ***www.tjpr.jus.br***, sendo este último também publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

10.20 Nos 02 (dois) dias úteis e seguintes à publicação do resultado do gabarito da prova objetiva no Diário da Justiça Eletrônico, o candidato poderá apresentar recurso dirigido à Comissão de Concurso, nos termos disciplinados no Capítulo 19.

10.21 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos resultados dos recursos interpostos, e as provas serão



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

### Concurso Público - Edital 01/2009

corrigidas e valoradas, de acordo com o gabarito oficial definitivo.

10.22 Julgados os recursos, publicar-se-á o gabarito oficial e definitivo, com base no qual será corrigida a prova objetiva seletiva, bem como será divulgada, na mesma oportunidade, a relação nominal dos candidatos classificados, convocando-os para as provas escritas.

10.23 Nessa publicação também serão informados a data, horário e o local da realização das provas escritas.

10.24 Do gabarito oficial e definitivo publicado NÃO caberá qualquer tipo de revisão ou recurso.

#### **11 DAS PROVAS ESCRITAS - NORMAS GERAIS**

---

11.1 As provas escritas dividir-se-ão em teórica e prática, e compreenderão temas referentes às disciplinas mencionadas nos itens 12.1 e 13.1, respectivamente, as quais serão realizadas em dias distintos, tendo, cada uma delas, a duração de 5 (cinco) horas.

11.2 Na avaliação das provas considerar-se-á:

a) Estrutura e conteúdo: desenvolvimento pertinente ao tema ou à questão proposta, respeitando a modalidade de texto proposto, clareza e lógica na exposição das idéias. Este tópico valerá de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

b) Expressão: domínio correto da norma culta da língua portuguesa e das estruturas da língua (adequação vocabular, ortografia, morfologia, sintaxe e pontuação). Este tópico valerá de 0 (zero) a 50 (cinquenta).

11.3 Em atendimento ao que está estabelecido no Decreto n.º 6.583, de 29 de setembro de 2008, serão aceitas como



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

### Concurso Público – Edital 01/2009

corretas, até 31 de dezembro de 2012, ambas as ortografias, isto é, a forma de grafar e de acentuar as palavras, vigente até 31 de dezembro de 2008 e a que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2009.

11.4 A cada disciplina da prova teórica será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez); o mesmo se aplica a cada uma das sentenças da prova prática.

11.5 O candidato poderá consultar legislação desacompanhada de anotação ou comentário, vedada a consulta a obras doutrinárias, súmulas e orientação jurisprudencial.

11.6 A simples transcrição ou reprodução de norma de direito positivo não representará, por si só, abordagem suficiente do tema considerado.

11.7 As provas escritas serão manuscritas, com utilização de caneta de tinta **PRETA** ou **AZUL**, indelével, de qualquer espécie, vedado o uso de líquido corretor de texto ou caneta hidrográfica fluorescente.

11.8 As questões serão entregues já impressas, não se permitindo esclarecimentos sobre seu enunciado ou sobre o modo de resolvê-las.

11.9 O candidato deverá devolver ao fiscal o caderno de prova, com todas as folhas.

11.10 As provas só serão identificadas após a correção e o lançamento da média atribuída.

11.11 Será considerado aprovado nas provas escritas o candidato que obtiver média aritmética final não inferior a 06 (seis), que resultará das notas conferidas às provas teóricas e prática, as quais serão publicadas por Edital, bem como será divulgada, nos moldes do Regulamento, a



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

### Concurso Público – Edital 01/2009

relação nominal por ordem de classificação dos concorrentes.

#### **12 DA PROVA TEÓRICA**

---

12.1 A prova teórica consistirá de questões relativas a noções gerais de Direito Constitucional, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Administrativo, Direito do Consumidor, Direito Tributário, Direito Empresarial e Formação Humanística.

12.2 Será aprovado o candidato que alcançar, em cada uma dessas disciplinas, nota igual ou superior a 05 (cinco).

12.3 A identificação das provas e a divulgação das notas serão feitas em sessão pública no Tribunal de Justiça, pela Comissão do Concurso, mediante a convocação dos candidatos, com antecedência mínima de 48 horas, em Edital específico, publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

12.4 A nota final da prova teórica corresponderá à média aritmética das notas atribuídas a cada questão.

12.5 Será aprovado o candidato que obtiver, como nota final da prova teórica, a média aritmética igual ou superior a 06 (seis).

12.6 Divulgadas as médias através de Edital específico, caberá recurso à Comissão do Concurso, nos termos disciplinados no Capítulo XIX.

12.7 Julgados os recursos, a Comissão do Concurso fará publicar, no Diário da Justiça Eletrônico, e divulgará, no site **[www.tjpr.jus.br](http://www.tjpr.jus.br)**, a relação nominal dos candidatos admitidos à prestação da prova prática, bem como informará as datas, horários e local de realização.



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Concurso Público – Edital 01/2009

### **13 DA PROVA PRÁTICA**

---

13.1 A prova prática consistirá na lavratura de 02 (duas) sentenças, uma criminal e outra cível, em dias distintos.

13.2 Será excluído do certame o candidato que não alcançar nota igual ou superior a 06 (seis) em cada sentença.

13.3 A nota final da prova prática, corresponderá à média aritmética das notas atribuídas às sentenças e, para aprovação, deverá ser igual ou superior a 06(seis).

13.4 A identificação das provas e a divulgação das notas serão feitas em sessão pública no Tribunal de Justiça, pela Comissão do Concurso, mediante a convocação dos candidatos, com antecedência mínima de 48 horas, em Edital específico, publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

13.5 Da divulgação das médias obtidas às provas de sentença, caberá recurso à Comissão do Concurso, nos termos disciplinados no Capítulo 19.

13.6 Julgados os recursos, a Comissão do Concurso fará publicar, no Diário da Justiça Eletrônico, e divulgará, no site **[www.tjpr.jus.br](http://www.tjpr.jus.br)**, a relação nominal dos candidatos aprovados nessa prova.

### **14 DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA**

---

#### **Seção I - FASE - DOCUMENTAL**

14.1 Apuradas as notas das provas escritas, e publicada no Diário da Justiça Eletrônico, a relação dos aprovados, terão eles o prazo de 20 (vinte) dias para efetuar a Inscrição Definitiva na Secretaria do Concurso.

14.2 O requerimento de inscrição para esta fase será dirigido ao Presidente da Comissão do Concurso, instruído



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

### Concurso Público - Edital 01/2009

com os seguintes documentos:

- a) fotocópia autenticada do diploma de bacharel em Direito, devidamente registrado pelo Ministério da Educação;
- b) certidões circunstanciadas, declarações, históricos ou documentos, ou ainda declaração idônea que comprove haver completado, à data da inscrição definitiva, 03 (três) anos de atividade jurídica, efetivo exercício da advocacia ou de cargo, emprego ou função, exercida após a obtenção do grau de bacharel em Direito;
- c) cópia autenticada de documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviço militar, se do sexo masculino;
- d) cópia autenticada de título de eleitor e de documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- e) certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal, Estadual ou do Distrito Federal e Militar dos lugares em que haja residido nos último 5 (cinco) anos;
- f) folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia Civil Estadual ou do Distrito Federal, onde haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- g) Os títulos definidos nos itens do Capítulo 16;
- h) declaração firmada pelo candidato, com firma reconhecida, da qual conste nunca haver sido indiciado em



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

### Concurso Público – Edital 01/2009

inquérito policial ou processado criminalmente ou, em caso contrário, notícia específica da ocorrência, acompanhada dos esclarecimentos pertinentes;

i) formulário fornecido pela Comissão do Concurso, em que o candidato especificará as atividades jurídicas desempenhadas, com exata indicação dos períodos e locais de sua prestação, bem como as principais autoridades com quem haja atuado em cada um dos períodos de prática profissional, discriminados em ordem cronológica (*curriculum vitae*) e indicação de três autoridades;

j) certidão da Ordem dos Advogados do Brasil com informação sobre a situação do candidato advogado perante a Instituição, inclusive atestando a existência ou não de qualquer punição disciplinar;

k) certidão do órgão disciplinar a que estiver sujeito o requerente, comprovando não ter sido punido por faltas no exercício da profissão, cargo ou função.

14.3 Considera-se atividade jurídica, para os efeitos de inscrição definitiva:

a) aquela exercida com exclusividade por bacharel em Direito;

b) o efetivo exercício de advocacia, inclusive voluntária, mediante a participação anual mínima em 05 (cinco) atos privativos de advogado (Lei n.º 8.906, de 04 de julho de 1944, art. 1º) em causas ou questões distintas;



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

### Concurso Público – Edital 01/2009

c) o exercício de cargos, empregos ou funções, inclusive de magistério superior, que exija a utilização preponderante de conhecimento jurídico;

d) o exercício da função de conciliador junto a tribunais judiciais, juizados especiais, varas especiais, anexos de juizados especiais ou de varas judiciais, no mínimo por 16 (dezesesseis) horas semanais e durante 01 (um) ano;

e) o exercício da atividade de mediação ou de arbitragem na composição de litígios;

14.4 É vedada, para efeito de comprovação de atividade jurídica, a contagem do estágio acadêmico ou qualquer outra atividade anterior à obtenção do grau de bacharel em Direito;

14.5 A comprovação do tempo de atividade jurídica relativamente a cargos, empregos ou funções não privativos de bacharel em Direito será realizada mediante certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, indicando as respectivas atribuições e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico, cabendo à Comissão de Concurso, em decisão fundamentada, analisar a validade do documento.

14.6 Fica assegurado o cômputo de atividade jurídica decorrente da conclusão, com frequência e aproveitamento, de curso de pós-graduação comprovadamente iniciado antes da entrada em vigor da Resolução n.º 75, de 12 de maio de 2009, do Conselho Nacional de Justiça.



## **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**

**Concurso Público - Edital 01/2009**

### **Seção II - DOS EXAMES DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL E PSICOTÉCNICO**

14.7 O candidato habilitado nesta fase de Inscrição será convocado a prestar exames de sanidade física e mental, bem como de aptidão psicológica. A ausência não justificada a qualquer exame acarretará o cancelamento da inscrição do candidato.

14.8 Para os exames de sanidade física, deverá o candidato apresentar, sob suas expensas, exames laboratoriais solicitados pelo Departamento Médico do Tribunal de Justiça.

14.9 O Centro de Assistência Médica e Social do Tribunal de Justiça programará a realização dos exames, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Comissão de Concurso, nos termos do artigo 64 do Regulamento.

### **Seção III - DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

14.10 A Secretaria do Concurso, após o recebimento dos pedidos de inscrição encaminhá-los-á à Comissão do Concurso que examinará as informações obtidas pela Presidência do Tribunal de Justiça e pela Corregedoria-Geral da Justiça sobre a vida pregressa e atual dos candidatos.

14.11 A Comissão do Concurso poderá também obter informações relativas à pessoa do candidato junto a agentes públicos e privados.

14.12 Durante a sindicância, os candidatos poderão ser solicitados a exhibir documentos, justificar situações por escrito, ou ser convocados a prestar esclarecimentos pessoais à Comissão do Concurso.



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

### Concurso Público - Edital 01/2009

14.13 A recusa do candidato acarretará a sua exclusão.

#### **Seção IV - DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO**

14.14 Não será aceita inscrição sem os documentos supramencionados.

14.15 As inscrições definitivas somente serão consideradas válidas se realizadas na Secretaria da Comissão do Concurso.

14.16 Não se admitirá inscrição condicional.

14.17 Não serão aceitas inscrições por via postal ou fax.

14.18 Apurados todos os exames médicos e a vida pregressa com investigação social dos candidatos, o Presidente da Comissão fará publicar edital com a relação dos candidatos cuja inscrição definitiva haja sido deferida, ao tempo em que os convocará para a realização do sorteio dos pontos para a prova oral, bem como para a realização das argüições.

14.19 Do indeferimento das inscrições definitivas caberá recurso nos termos disciplinados no Capítulo XIX.

#### **15 DA PROVA ORAL**

---

15.1 A prova oral será prestada em sessão pública, na presença de todos os membros da Comissão do Concurso, de forma individual para cada candidato.

15.2 A prova receberá registro em gravação de áudio, de modo que se possa permitir a sua reprodução.

15.3 Os temas e disciplinas objeto da prova oral são os concernentes à primeira etapa do concurso, inclusive Formação Humanística, e serão agrupados, a critério da Comissão do Concurso, para efeito de sorteio, em programa



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

### Concurso Público - Edital 01/2009

específico, a ser divulgado e publicado em Edital próprio até 05 (cinco) dias antes da realização da referida prova.

15.4 Far-se-á sorteio público de ponto em cada disciplina, para cada candidato, com a antecedência de 24 (vinte e quatro) horas.

15.5 A argüição do candidato versará sobre conhecimento técnico acerca dos temas relacionados ao ponto sorteado, cumprindo à Comissão avaliar-lhe o domínio do conhecimento jurídico, a adequação da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.

15.6 A ordem de argüição dos candidatos definir-se-á por sorteio, no dia e hora marcados para o início da prova oral.

15.7 Cada examinador disporá de até 15 (quinze) minutos para a argüição do candidato, atribuindo-lhe nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez). Durante a argüição o candidato poderá consultar códigos ou legislação esparsa, não comentados ou anotados, a critério da Comissão do Concurso.

15.8 As notas serão recolhidas em envelope, que será lacrado e rubricado pelos examinadores imediatamente após o término da prova oral.

15.9 A nota da prova oral corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 06 (seis).

15.10 Os resultados das provas orais serão divulgados e publicados pelo Presidente da Comissão de Concurso em edital específico.



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Concurso Público - Edital 01/2009

### 16 PROVA DE TÍTULOS

---

16.1 Concluída a quarta fase do Concurso (prova oral), a Comissão apreciará os títulos apresentados pelos candidatos, divulgando a classificação final dos aprovados.

16.2 A comprovação dos títulos far-se-á no momento da inscrição definitiva, considerados para efeito de pontuação os obtidos até então.

16.3 Constituem Títulos:

a) exercício de cargo, emprego ou função pública privativa de bacharel em Direito pelo período mínimo de (01) um ano:

I - Judicatura (Juiz): até 03 (três) anos - 2,0; acima de 03 (três) anos - 2,5;

II - Pretor, Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia-Geral da União, Procuradoria de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, Do Distrito Federal e dos Municípios: até 03 (três) anos - 1,5; acima de 03 (três) anos - 2,0.

b) exercício do Magistério Superior na área jurídica pelo período mínimo de 05 (cinco) anos:

I - mediante admissão no corpo docente por concurso ou processo seletivo público de provas e/ou títulos - 1,5;

II - mediante admissão no corpo docente sem concurso ou processo seletivo público de provas e/ou títulos - 0,5;



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

### Concurso Público - Edital 01/2009

c) exercício de outro cargo, emprego ou função pública privativa de bacharel em direito não previsto na alínea a, pelo período mínimo de 1 (um) ano:

I - mediante admissão por concurso: até 03 (três) anos - 0,5; acima de 03 (três) anos - 1,0;

II - mediante admissão sem concurso: até 03 (três) anos - 0,25; acima de 03 (três) anos - 0,5.

d) exercício efetivo da advocacia pelo período mínimo de 03 (três) anos: até 05 (cinco) anos - 0,5; entre 05 (cinco) e 08 (oito) anos - 1,0; acima de 08 (oito) anos - 1,5;

e) aprovação em concurso público, desde que não tenha sido utilizado para pontuar na alínea a:

I - Judicatura (Juiz/Pretor), Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia-Geral da União, Procuradoria de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: 0,5;

II - outro concurso público para cargo, emprego ou função privativa de bacharel em Direito não constante do item acima: 0,25;

f) diplomas em curso de Pós-Graduação:

I - Doutorado reconhecido ou revalidado: em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas - 2,0;

II - Mestrado reconhecido ou revalidado: em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas - 1,5;



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

### Concurso Público - Edital 01/2009

III - Especialização em Direito, na forma da legislação educacional em vigor, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas-aula, cuja avaliação haja considerado monografia de final de curso: 0,5;

g) graduação em qualquer curso superior reconhecido ou curso regular de preparação à Magistratura ou ao Ministério Público. Com duração mínima de 1 (um) ano, carga horária mínima de 720 (setecentas e vinte) horas-aula, frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e nota de aproveitamento: 0,5;

h) curso de extensão sobre matéria jurídica de mais de 100 (cem) horas-aula, com nota de aproveitamento ou trabalho de conclusão de curso e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) - 0,25;

i) publicação de obras jurídicas:

I - livro jurídico de autoria exclusiva do candidato com apreciável conteúdo jurídico - 0,75;

II - artigo ou trabalho publicado em obra jurídica coletiva ou revista jurídica especializada, com conselho editorial, de apreciável conteúdo jurídico - 0,25;

j) láurea universitária no curso de Bacharelado em Direito: 0,5;

k) participação em banca examinadora de concurso público para o provimento de cargo da Magistratura, Ministério Público, Advocacia Pública, Defensoria Pública ou de cargo de docente em instituição pública de ensino superior: 0,75;



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

### Concurso Público – Edital 01/2009

1) exercício, no mínimo durante um 1 (ano), das atribuições de conciliador nos juizados especiais, ou na prestação da assistência jurídica voluntária : 0,5;

16.4 De acordo com o gabarito previsto para cada título, serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo esta a nota máxima, ainda que a pontuação seja superior.

16.5 Não constituem títulos:

a) trabalho cuja autoria não seja exclusiva nem comprovada;

b) atestado de capacidade técnica ou de boa conduta profissional;

c) trabalho forense;

d) diploma ou certificado de cursos de extensão ou aperfeiçoamento sobre matéria jurídica sem apresentação de monografia;.

e) a simples prova de desempenho de cargo público ou função eletiva

16.6 O resultado da avaliação dos títulos será publicada no Diário da Justiça Eletrônico, poderá candidato requerer vista e apresentar recurso nos termos disciplinados no Capítulo 19.

### **17 DA CLASSIFICAÇÃO E MÉDIA FINAL**

---

17.1 A classificação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem decrescente da média final, observada a seguinte ponderação:



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

### Concurso Público – Edital 01/2009

- a) da prova objetiva seletiva: peso 1;
- b) da primeira e da segunda prova escrita: peso 3 para cada prova;
- c) da prova oral: peso 2;
- d) da prova de títulos: peso 1.

17.2 A classificação final, calculada por média aritmética ponderada que leve em conta o peso atribuído a cada prova, será expressa com 03 (três) casas decimais.

17.3 Para efeito de desempate prevalecerá a seguinte ordem de notas:

- a) a das duas provas escritas somadas;
- b) a da prova oral;
- c) a da prova objetiva seletiva;
- d) a da prova de títulos.

17.3.1 Persistindo o empate, resolver-se-á pelo candidato de maior idade.

### **18 DA HOMOLOGAÇÃO PELO ÓRGÃO ESPECIAL**

---

18.1 Compete ao Órgão Especial do Tribunal de Justiça homologar os resultados do Concurso, mediante relatório apresentado pelo Presidente da Comissão do Concurso.

18.2 A não-homologação do resultado em relação a algum candidato dependerá de pedido de destaque e de voto da maioria absoluta dos integrantes do Órgão Especial.

18.3 Serão excluídos, por decisão do Órgão Especial, pelo



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

### Concurso Público – Edital 01/2009

voto da maioria absoluta de seus membros, mesmo depois de realizadas as provas e homologados os seus resultados, aqueles concorrentes que, comprovadamente, não preenchem as condições objetivas ou as qualidades morais exigidas para o ingresso na carreira.

18.4 Homologado o resultado final do concurso, as nomeações obedecerão à ordem de classificação.

### **19 DOS RECURSOS**

---

19.1 Serão admitidos recursos:

- a) do indeferimento da inscrição preliminar;
- b) da prova objetiva seletiva e do gabarito provisório;
- c) dos resultados da prova teórica;
- d) da divulgação dos resultados da prova prática;
- e) do indeferimento da Inscrição Definitiva;
- f) da avaliação dos Títulos.

19.2 É irretratável em sede recursal a nota atribuída na prova oral.

19.3 O prazo para interposição dos recursos relacionados no item 1 será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do ato impugnado no Diário da Justiça Eletrônico.

19.4 Os recursos às provas escritas, deverão ser fundamentados e devidamente instruídos com cópia da prova.



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

### Concurso Público – Edital 01/2009

19.4.1 As provas estarão à disposição dos candidatos na Secretaria do Concurso, para retirada de cópias, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação no site ***www.tjpr.jus.br*** do resultado de cada uma das fases.

19.5 O candidato identificará somente a petição de interposição, vedada qualquer identificação nas razões do recurso, sob pena de não conhecimento do recurso.

19.6 Os recursos interpostos serão protocolados após numeração aposta pela Secretaria, distribuindo-se à Comissão respectiva somente as razões de recurso, retida pelo Secretário a petição de interposição.

19.7 A fundamentação é pressuposto para o conhecimento do recurso, cabendo ao candidato, em caso de impugnar mais de uma questão da prova, expor seu pedido e respectivas razões de forma destacada, para cada questão recorrida.

19.8 Não se admitirá recurso interposto por via postal ou fax.

19.9 Não se conhecerá de pedidos de reconsideração.

19.10 A Comissão, convocada especialmente para julgar os recursos, reunir-se-á em sessão pública e, por maioria de votos, decidirá pela manutenção ou pela reforma da decisão recorrida.

## **20 DAS NORMAS COMPLEMENTARES**

---

20.1 O candidato somente terá acesso aos locais de realização das provas mediante a exibição de documento oficial de identidade civil ou profissional, bem como do comprovante de inscrição do concurso.

20.2 As sessões públicas para identificação e divulgação dos resultados das provas serão realizadas no Tribunal de



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

### Concurso Público - Edital 01/2009

Justiça.

20.3 Anulada a prova, será ela renovada; anulada a questão, a Comissão decidirá se a prova deve ser renovada ou se os pontos relativos à questão serão creditados a todos os candidatos.

20.4 É vedado o arredondamento de notas ou médias.

20.5 O Presidente da Comissão do Concurso poderá, a seu critério, designar outro Desembargador para substituí-lo em qualquer fase do concurso, sem prejuízo da sua Presidência.

20.6 O candidato que obtiver êxito no certame, por ocasião da nomeação para o exercício do cargo de Juiz Substituto, deverá apresentar o Diploma de bacharel em Direito, caso ainda não o tenha apresentado.

20.7 Os candidatos aprovados e empossados, a critério do Presidente do Tribunal de Justiça, diante da conveniência e oportunidade, serão submetidos a um curso de formação e aperfeiçoamento, observada a metodologia prevista na Resolução n.º 01/2007 da ENFAM, nos termos permitidos pelo art. 5º, § 2º, da Resolução n.º 75, de 12 de maio de 2009, do Conselho Nacional de Justiça.

20.7.1 Ao final do curso será elaborado um relatório circunstanciado da atuação dos magistrados, com remessa à Corregedoria-Geral da Justiça para integrar o procedimento de vitaliciamento.

20.8 O provimento dos cargos ficará a critério do Presidente do Tribunal de Justiça, procedendo-se as nomeações em atendimento ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, observados os limites constantes da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), ao interesse da Justiça e



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

### Concurso Público – Edital 01/2009

às prioridades estabelecidas pela Administração do Poder Judiciário do Estado do Paraná.

20.9 O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, contados da data de publicação da classificação final, prorrogável, por igual período, a critério do Órgão Especial.

20.9.1 Após a homologação e publicação do resultado final do Concurso no Diário da Justiça Eletrônico, os processos de inscrição, documentos, provas dos candidatos e seus incidentes, bem como os demais materiais pertinentes ao Certame ficarão sob a guarda da Secretaria da Comissão do Concurso, e, após 120 (cento e vinte) dias, aqueles que forem dispensáveis, serão destruídos.

20.10 A Comissão do Concurso poderá editar instruções e alterar prazos destinados a viabilizar o cumprimento das normas do Regulamento, as quais serão divulgadas no site **[www.tjpr.jus.br](http://www.tjpr.jus.br)** do Tribunal de Justiça.

20.11 Os casos omissos, bem como as dúvidas serão resolvidos pela Comissão do Concurso, observando os termos da Resolução nº 75, 12 de maio de 2009 do Conselho Nacional de Justiça.

20.12 O cronograma de realização das provas, conforme disciplina o artigo 13, item IV da Resolução n 75/2009 do CNJ, consta do Anexo III.

Tribunal de Justiça do Estado, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2009 (dois mil e nove).



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**

**Concurso Público - Edital 01/2009**

**DES. CARLOS AUGUSTO HOFMANN**

Presidente da Comissão do Concurso

**MARYLAND CAMARGO BOARON**

Secretária da Comissão do Concurso